

Sindicato das Indústrias Químicas no Estado do Rio Grande do Sul - Av. Assis Brasil 8787, Bloco 10, 2º and CEP 91140-001, POA/RS. Telefone (51) 3347-8758, Fax (51) 3331-5200, E-mail: sindiquim-rs@sindiquim.org.br – site: www.sindiquim.org.br

O **PADIQ** é uma iniciativa conjunta do BNDES e da Finep que visa o fomento a projetos que contemplem o desenvolvimento tecnológico e o investimento na fabricação de produtos químicos. Com total de recursos estimado em R\$ 2,2 bilhões para as operações contratadas no período de 2016 a 2017, o PADIQ vai coordenar as ações de fomento à inovação e investimentos produtivos, integrando os instrumentos de apoio disponíveis para o financiamento de projetos para a Indústria Química no país. O primeiro edital do PADIQ será voltado para os seguintes segmentos: aditivos para alimentação animal, derivados do silício, fibras de carbono e seus compostos, produtos para exploração e produção de petróleo, insumos químicos para higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (HPPC) e produtos químicos de fontes renováveis de matérias-primas. Para acesso ao Edital completo, clique [aqui](#).

Mantida multa a sindicato que exigia comprovantes de empresa para homologar rescisões

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região foi condenado ao pagamento de multa por exigir a apresentação de comprovante do pagamento das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS quando da homologação das rescisões dos contratos de trabalho. A multa, fixada pelas instâncias inferiores em R\$ 400 por dia, por rescisão não homologada, em favor do próprio trabalhador demitido. "A lei não prevê qualquer exigência a ser cumprida pelo empregador para que este procedimento seja realizado, nem mesmo a apresentação de comprovantes das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS".
Processo: [AIRR - 91600-26.2009.5.02.0384](#)

DESEJAMOS BOAS FESTAS A TODOS



Recesso de Final de Ano

O SINDIQUIM/RS estará em recesso neste final de ano, paralisando suas atividades entre os dias 21 de dezembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015, retomando seus trabalhos no dia 04 de janeiro de 2016.

FIERGS CIERGS COMUNICADO TÉCNICO CODEMA

Edição 13 – 10 de dezembro de 2015

TAXA DO IBAMA – LEI FIXA LIMITE PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A Lei nº 13.196, de 10 de dezembro de 2015, autorizou o Poder Executivo a atualizar monetariamente o valor da TCGA e dos produtos e serviços do IBAMA, até o limite do valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA correspondente ao período entre a sua última atualização e a data de publicação desta Lei.

Esta atualização monetária será tratada pelo regulamento da Lei, que ainda não foi publicado.

Com a publicação da Lei nº 13.196/2015, a Portaria Interministerial MF/MMA nº 812/2015 (objeto do Comunicado Técnico CODEMA nº 10, de 8 de outubro/2015), que estabeleceu novos valores para a TCGA e para os produtos e serviços do IBAMA, a partir de setembro 2015, deverá ser revista para adequação à regra prevista pela nova Lei.

Paralelamente à Lei publicada e sua posterior regulamentação, estão sendo feitas articulações buscando incluir na legislação que trata da TCGA duas modificações para mitigar o impacto que a correção monetária estipulada trará às indústrias.

A primeira modificação pretendida refere-se à atualização das faixas de faturamento para fins de enquadramento da alíquota da TCGA através do IPCA. Segundo a Lei nº 6.938/81, as empresas são classificadas como micro, pequena, média, grande empresa, de acordo com o seu faturamento anual, sendo a taxa incidente diversa para cada porte de empresa. Assim, como forma de manter a relação entre a tributação e a capacidade contributiva das indústrias, busca-se que as faixas de faturamento acompanhem a mesma atualização monetária determinada à Taxa.

A segunda modificação pretendida refere-se a determinar uma limitação, no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor total de recomposição calculada para a TCGA, em relação ao primeiro exercício em que houver a atualização.

Este Comunicado Técnico foi elaborado em conjunto com o Conselho Técnico de Assuntos Tributários, Legais e Financeiros (CONTEC).

Coordenador: Torvaldo Antônio Marzolla Filho
Telefone: (51) 3347-8791
E-mail: codema@fiergs.org.br

LEI ALTERA TAXAS DE VIGILÂNCIA SANTIÁRIA E EMPRESAS PODERÃO TER RESSARCIMENTO

Foi publicada nesta quarta-feira (9/12) a Lei 13.202/15 que limita em 50% o reajuste das Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) que havia sido determinado no último mês de setembro. Isso significa que os valores que constam atualmente no sistema de peticionamento eletrônico da Anvisa serão

reduzidos para se adequar ao que determina a lei. Mas para isso é necessário que o Ministério da Fazenda ainda publique uma portaria com os novos valores das taxas. As empresas deverão ficar atentas, já que os valores que constam no sistema de peticionamento neste momento serão ajustados somente após a publicação da portaria. As empresas e interessados que necessitam realizar algum peticionamento na Anvisa terão duas opções até que o sistema seja adequado. A primeira é que a empresa aguarde o ajuste do sistema para que a Guia de Recolhimento da Taxa seja gerada já com os valores reduzidos. Isso poderá ser feito nos casos em que o adiamento da petição não gere prejuízos a empresa, como a perda de prazo por exemplo.

Porém, se a empresa não puder aguardar o ajuste no sistema, o peticionamento deverá ser feito normalmente. Neste caso a própria Lei 13.202/15 garante ao interessado o direito de pedir o ressarcimento dos valores pagos a mais, conforme descrito no parágrafo 2º do artigo 8 da Lei.

Fonte [ANVISA](#)

SINDIQUIM – RS EM NOVA SEDE EM 2016

Informamos que estamos mudando nossa sede social própria, endereço: Rua Santa Catarina, 40 Sala 906 - Santa Maria Goretti - Porto Alegre – RS 91030-330. Telefone 3331.5200. Mais um passo importante para consolidação de sua representatividade, uma sede própria, com toda a estrutura para bem atender nossos representados. Além da área administrativa, teremos sala para reuniões e auditório para realização de cursos/seminários em um único espaço.